



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

“Procede Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR PEB II - INGLÊS em caráter temporário e por prazo determinado, nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 2.755 de 05 de julho de 2021”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO torna público que ficarão abertas, pelo período de **12 a 15 de Julho de 2021**, as inscrições para o processo seletivo simplificado de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, com remuneração de R\$ 2.498,35 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) e jornada de trabalho de 29 horas semanais. Conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei complementar nº 01/2012 (Estatuto do Magistério do Município de Santo Expedito) e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do processo de seleção será de 1 (um) ano a contar da data de homologação.

2-VAGAS:

Professor de Língua Estrangeira – Inglês.

3 - LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 15 de Julho de 2021, das 08h00min às 12h00 min, na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Avenida Barão do Rio Branco, 472, Centro, nesta cidade de Santo Expedito, Estado de São Paulo.

4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) nacionalidade brasileira;

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos; e
- e) aptidão física e mental.

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:

- a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG- Registro Geral;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês).
- d) Comprovante de endereço;
- e) Títulos, na forma do item 5, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo simplificado constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Contagem de Tempo de Serviço – atualizado com data limite até Junho 2021 (0,005 pontos por dia, **limitado a 5,0 pontos**), comprovada por meio de certidão fornecida pela Unidade Escolar onde o candidato tenha lecionado.
- b) Certificado de Aperfeiçoamento igual ou superior a 180 horas; (0,5 pontos)
- c) Certificado de Aperfeiçoamento igual ou superior a 360 horas; (1,0 pontos)
- d) Diploma de Pós-Graduação; (2,0 pontos)
- e) Título de Mestre em Educação; (4,0 pontos)
- f) Título em Doutor em Educação; (5,0 pontos)

Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de dependentes legais;
- c) Maior número de tempo de experiência profissional no serviço público.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

d) Sorteio.

Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

6- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **20 de Julho de 2021**, tendo o candidato até o dia **21 de Julho de 2021** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. O candidato é responsável pelo acompanhamento de seu cadastro, classificação e data de atribuição que serão divulgados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoexpedito.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.
2. O presente Edital está condicionado a todas as normas previstas e/ou que venham ser publicadas pelo Departamento Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoexpedito.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.
3. No período de recurso não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos, e não haverá inscrição condicional;
4. Não serão aceitas inscrições sem os documentos exigidos, de disciplinas não previstas, tampouco, fora do prazo previsto neste edital;
5. O cadastro poderá ser realizado por Procuração, sendo que o procurador deverá trazer, além dos documentos citados, original e cópia do próprio RG e o Instrumento de Procuração original com reconhecimento de firma.
6. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleção.

Santo Expedito, 08 de Julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ BETIO.
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>